



TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – CONVÊNIO Nº 05/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO MORATO, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.430/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designados **CONVENENTE** e, de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO MORATO – “APAE DE FRANCISCO MORATO”** – Associação sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Francisco Morato – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.529.726/0001-94, estabelecido na Rua Almeida Nogueira, nº 44, Centro, CEP 07910-150, Francisco Morato/SP, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **PAULA ROSA DE JESUS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.425.696-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.513.918-21, de ora em diante designado **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 423/2024, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

1. CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem como finalidade acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o Repasse de incremento previsto na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, para custeio da entidade.

1.2. O Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENENTE** faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



2. CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA DESPESA E DO VALOR

2.1. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 10.171,73 (dez mil cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), será quitado em parcela única e serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

I – Rubrica orçamentária Municipal:

03.01.00	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.301.0012.2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

05.300.0000 – RECURSO FEDERAL OBRIGATÓRIO

3. CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 423/2024, tem como fundamento legal o Artigo 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

4.1. Este Termo Aditivo ao Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2024.

4.2. O CONVENIENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5. CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONVENIADO prestará contas mensalmente a CONVENIENTE até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês do recebimento, nos moldes da Cláusula 13 e seguintes do Convênio nº 05/2024;

5.2. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

[Handwritten signature]



5.3. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

6. CLÁUSULA ADITIVA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

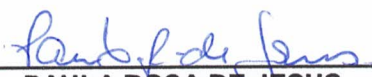
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial e seu Plano de trabalho, no que não colidirem com o presente aditamento.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 10 de junho de 2024.

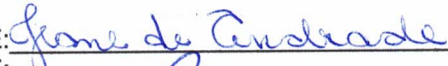


THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM



PAULA ROSA DE JESUS
Presidente – APAE Francisco Morato

TESTEMUNHAS

NOME:  - RG nº 33506.317-2
NOME:  - RG nº 37.013.532-6
SABRINA CAMPOS OLIVEIRA
ASSESSOR II
Matricula nº 002165
Diretoria de Licitações e Compras SAME/FM



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIENTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO MORATO – “APAE DE FRANCISCO MORATO”

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2024 – TERMO ADITIVO Nº 01/2024.

OBJETO DO TA: Acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o Repasse de incremento previsto na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 10.171,73 (dez mil cento e setenta e um real e setenta e três centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

[Handwritten signature]



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 10 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULA ROSA DE JESUS

Cargo: Presidente

CPF: 300.513.918-21

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

[Handwritten signature]



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: PAULA ROSA DE JESUS

Cargo: Presidente

CPF: 300.513.918-21

Assinatura: _____

Paula R. de Jesus

GESTOR DO CONVENIO:

Nome: LUCIANO ANTOGNETTI GREGÓRIO

Cargo: COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CPF: 140.782.258-61

Assinatura: _____

Luciano Antognetti Gregório